



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



EMENDA Nº 02 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2022



1) O parágrafo 2º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 44/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Incorrerá na multa prevista no caput aquele que provocar a ação de autoridade comunicando-lhe a falsa ocorrência de crime ou contravenção”.

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1 de agosto de 2022.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM
REPUBLICANOS**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade modificar o parágrafo permitindo um melhor sentido ao texto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - A6Y4-Z557-06D7-2V71 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=A6Y4Z55706D72V71>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A6Y4-Z557-06D7-2V71

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - A6Y4-Z557-06D7-2V71 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>